



PROCESSO Nº 2533/13

PROTOCOLO Nº 12.021.195-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 417/14

APROVADO EM 15/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO MAXIMILIANO CERETTA –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente
ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo
Parecer CEE/CEB nº 420/11, de 26/05/11.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2396/13-SUED/SEED de 28/11/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 25/07/13, de interesse do Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Marechal Cândido Rondon, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 420/11, de 26/05/11 (fls. 22 a 28).

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4012/12, de 28/06/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 17/07/12 até 17/07/17.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2339/11, de 06/06/11, pelo prazo de 05 anos, a partir do início de 2009 até o final de 2013 (fl. 21).

De acordo com a Deliberação nº 05/13 – CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 2533/13

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 483)

Curso: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Carga horária: 1.200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.833 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos manhã, tarde e/ou noite
Regime de matrícula: semestral
Período de integralização do curso: mínimo 02 anos letivos e o máximo 05 anos letivos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula
Número de vagas: 40 por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 484)

O **Auxiliar em Enfermagem**, detém conhecimentos técnico-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde - doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O **Técnico em Enfermagem** detém conhecimentos científicos – tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde - doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.



PROCESSO N° 2533/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 127)

18. MATRIZ CURRICULAR:		ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.																
MATRIZ CURRICULAR		MUNICÍPIO: Marechal Cândido Rondon	NRE: Toledo															
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		FORMA: SUBSEQUENTE																
TURNO: Noite		MÓDULO: 20																
		IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO																
		C H: 1440 Hora/aula 1200 horas mais 633 horas de Estágio Supervisionado																
		ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL																
N° Disciplinas	SEMESTRES	Estágio Supervisionado																
		Auxiliar de Enfermagem				Horas Aula	Horas	Auxiliar de Enfermagem				Técnico de Enfermagem						
		1° S	2° S	3° S	4° S			1° S	2° S	3° S	4° S							
T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P	T	P					
1	Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem	4							80	67								
2	Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente		4	2				120	100						3			
3	Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos				4	1		100	83									5
4	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher		4	1				100	83									3
5	Assistência de Enfermagem Cirúrgica		4	1				100	83									4
6	Assistência de Enfermagem Clínica		4	2				120	100									5
7	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva		4					80	67									4
8	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental		3					60	50									1
9	Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências		3	1				100	83									5
10	Biossegurança e Processamento de Artigos		3	1				80	67									
11	Enfermagem na Vigilância em Saúde							80	67									2
12	Fundamentos de Enfermagem	3						60	50									
13	Fundamentos do Trabalho				2			40	33									
14	Introdução à Assistência em Enfermagem	3	4					140	117									6
15	Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem	3						60	50									
16	Processo de Trabalho em Saúde							60	50									
17	Processo Saúde Doença	3						60	50									
Total da Carga Horária do Curso		20	17	18	17			1440	1200						6	10	10	12
Carga Horária do Estágio Supervisionado								760	633									
TOTAL GERAL DO CURSO - Carga Horária Disciplinas + Estágio								2200	1833									

Roselita Beatriz Laismann Lang
Diretora

RG: 5.649.475-8

Res.: 6012/11 DOE: 6625/12

Nilda de Azeredo Coutinho
Secretária

RG 3.279.140-9

Port. 88/12 - DOE 8669/12



PROCESSO N° 2533/13

1.4 Certificação (fl. 373)

O aluno ao concluir os 3 (três) primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Certificado de Auxiliar em Enfermagem.

O aluno ao concluir os 4 (quatro) semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Hospital Marechal Cândido Rondon – Ltda
- Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
- Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Os termos de convênio estão anexados às fls. 222 a 243.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 461)

Ano	Matriculas	Desistente	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2008	-	-	-	-	-
2009	40	8	-	6	26
2010	65	12	-	15	38
2011	145	9	1	8	127
2012	130	8	-	21	101

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fls. 250 e 256)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Leila Caroline Stoffel	Bacharel e Licenciatura em Enfermagem	Coordenação de Curso e de Estágio



PROCESSO N° 2533/13

1.8 Comissão de Verificação (fl. 463)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 333/13, de 16/10/13 – NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia; Andréia Soares Fritsche de Souza, licenciada em Letras; Cleber Ferreira de Almeida, bacharel em Filosofia e como perita Rosmari Gatto Bordignon, Enfermeira, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 420/11, de 26/05/11.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 485 e 486)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 464/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 420/11, de 26/05/11.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 420/11, de 26/05/11 (fl. 483).

Dados Gerais do Curso:

Regime de Funcionamento:

De 2ª a 6ª feira, no período noturno

Período de Integralização do Curso:

Mínimo de 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 06 (seis) semestres letivos

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 420/11, de 26/05/11.

Os docentes possuem qualificação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 2533/13

A Perita da Comissão de Verificação informa que a estrutura geral do curso está bem definida e de acordo com as orientações da SEED e das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A instituição de ensino possui boa localização e instalações físicas adequadas com salas amplas e arejadas. Possui laboratórios de Química, Biologia, Física e Informática. A biblioteca dispõe de acervo variado e específico para o curso (fls. 473 e 474).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.200 horas, mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.833 horas período mínimo de integralização do curso de 02 anos letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Antônio Maximiliano Ceretta - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Marechal Cândido Rondon, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir do início de 2014 até o final de 2018, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos a Mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 2533/13

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 420/11, de 26/05/11;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE
MK